



ÓRGÃO: **JUSTIÇA ELEITORAL**
 UNIDADE: **TRE-BA**
 DATA DE REFERÊNCIA: **ABRIL 2023**

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES**b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão**

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				VAGOS	TOTAL
	COM VÍNCULO EFETIVO			SEM VÍNCULO EFETIVO		
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL			
CARGOS EM COMISSÃO						
CJ-04	1	-	1	1	-	2
CJ-03	10	-	10	-	-	10
CJ-02	26	-	26	4	-	30
CJ-01	14	-	14	5	-	19
TOTAL CARGOS	51	-	51	10	-	61
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹						
FC-06	261	-	261	-	11	272
FC-05	9	-	9	-	-	9
FC-04	29	-	29	-	1	30
FC-03	6	-	6	-	1	7
FC-02	1	-	1	-	-	1
FC-01	210	-	210	-	26	236
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-
TOTAL FUNÇÕES	516	-	516	-	39	555
TOTAL	567	-	567	10	39	616

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.